



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1343

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1343

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 148 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Alterar a nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico do CRAS conforme Lei Complementar nº 68/2026”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a nomenclatura do cargo **Assessor Jurídico do CRAS**, disposto no ANEXO I, da Lei Complementar nº 12/2019, **provimento em comissão**, para **Assessor Jurídico da Assistência Social**, referência 9, conforme art. 4º, da Lei Complementar nº 68/2026, cargo no qual está lotado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal **NATALIA ALVES DE SANTANA**, registrado(a) sobre a matrícula funcional nº 104748.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 23 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 149 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL APOSENTADO(A), NOS TERMOS DO §14, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que prevê o desligamento do servidor público aposentado com a utilização de tempo de contribuição para a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSTITUIR o vínculo estatutário entre o Município de Taciba-SP e o (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA BATISTA DE SOUZA BEZERRA** matrícula nº 99678, lotado (a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, com fulcro no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que inviabilizou a permanência dos servidores públicos aposentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 150 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal **ANA LAURA PEREIRA DO VALE** lotado (a) no cargo de **Auxiliar De Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 154 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia servidor (a) público (a) municipal para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1343

Página 3 de 5

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MAGDA BESERRA DE SOUZA CORREA, RG Nº 41.265.098-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Anexo VIII, da Lei Complementar nº 7, de 29 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 155 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS DO VALE SANTOS**, registrado(a) sob matrícula nº 103217, lotado(a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, para exercer as suas funções junto ao Setor de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 156 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba –

SP.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **JHONATAN WILIAN APARECIDO DA SILVA**, registrado(a) sob matrícula nº 103241, lotado(a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, para exercer as suas funções junto ao Setor da Educação - Cozinha Piloto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 157 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **LUZIA GRACIANO VIEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) no cargo de **Professor De Educação Básica - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 27 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2026, visando a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de iluminação pública do Município de Taciba/SP”, pelo período de 12 meses, conforme especificação contida no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1343

Página 4 de 5

Anexo I deste edital, o qual encerrar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2026 às 08:30hs, sendo regido pela lei nº 14.133/2021. O edital encontra-se disponível no site: www.taciba.sp.gov.br - www.licitardigital.com.br. Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial).

Izidoro Arcesti Ricci - Prefeito Municipal. Taciba
26/01/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1343

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: TACIBA

PERÍODO: 4º Trimestre

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Recursos Próprios	5.057.036,87
Transferências da União	20.618.530,14
Transferências do Estado	35.365.302,68
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	61.040.869,69
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.770.027,07
TOTAL LÍQUIDO	50.270.842,62
RECEITAS VINCULADAS DA EDUCAÇÃO	Acumulado
QSE - Salário Educação	451.842,26
Outros recursos Vinculados	979.875,65
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	107,71
Transferências do FUNDEB	6.244.115,17
Complementação da União FUNDEB - VAAR	373.727,96
Transferências Fomento Escola Tempo Integral	91.106,15
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	55.955,48
Sub total Recursos FUNDEB	6.764.904,76
TOTAL	8.105.624,23

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
DESPESAS TOTAIS (EMPENHADA)	
Ensino Fundamental	5.613.884,39
Educação Infantil	1.837.368,98
Retenção ao FUNDEB	10.770.027,07
TOTAL	18.221.280,44
DEDUÇÕES	
Despesas com receitas vinculadas	1.431.825,62
FUNDEB Retido e não aplicado no retorno	0,00
TOTAL	1.431.825,62
DESPESAS LÍQUIDAS	16.789.454,82
PERCENTUAL DE GASTOS COM EDUCAÇÃO	29,85
FUNDEB	
Despesas com Manutenção do Magistério	5.580.690,25
Manutenção de Outras Despesas	794.611,78
RESULTADO DO FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB *	99,80%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB **	87,32%
Aplicação em Outras Despesas - FUNDEB	12,48%

* A base de cálculo da aplicação do FUNDEB considera os recursos do VAAR (§3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020)

** A base de cálculo da aplicação dos profissionais do Magistério **não** considera os recursos do VAAR (Art. 26 da Lei 14.113/2020)

BRUNA DAMASCENO REZENDE VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ VIEIRA
Contador